



# Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

Protocolo n.º 109/82

Projeto de Lei 10/82 de 25/09/1982

Assunto: Dispõe sobre a denominação a  
próprio vias e logradouros públicos

Autor: Poder Legislativo

Sala das Sessões 33 / 10 / 19 82



# Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

COMISSÃO DE JUSTIÇA

PARECER Nº

PREJETO DE LEI Nº 10/82

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO A PROPRIAS VIAS E LOGRADOUROS  
PUBLICOS

SENHOR PRESIDENTE

Analizando o Projeto de Lei nº 10/82 e não vendo no mesmo nenhuma ilegalidade e nenhuma inconstitucionalidade sou pela sua aprovação.

Sala das Sessões 09 de outubro de 19 82

*Elcio Ferreira da Silva*  
RELATOR

Esta comissão adota e aprova o parecer de seu relator.

Sala das Sessões 09 de outubro de 19 82

*Amarildo Marchezoni*  
PRESIDENTE

*Elcio Ferreira da Silva*  
RELATOR

*Elcio Ferreira da Silva*  
MEMBRO  
*José R. Azeiteiro*

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

EST. DO ESPÍRITO SANTO.

As Comissões  
Do Justiça

Em, 25

29 de 1882  
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 10 /82

Dispõe sobre a denominação a próprio, via e logradouros públicos.

Art. 1º - A Avenida que tem inicio na Rua Laudilino Neves e termina na Praça Manoel Queiroz, passa a denominar-se:  
AVENIDA FRANCISCO RIBEIRO.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

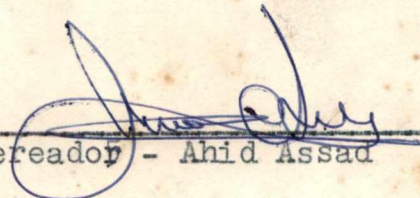
Sala das Sessões, 25 de Setembro de 1982.

  
Vereador - Ahid Assad

JUSTIFICATIVA:

Francisco Ribeiro, um nome que será sempre lembrado por sua dedicação a Ubú. Por isso hoje os vereadores prestam-lhe esta homenagem, dando-lhe o nome de rua.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA (ES)

  
Vereador - Ahid Assad

PROTOCOLO

Fil. 109/82 Fls. 06

Ancheta (E) 25 de 09 de 82  
SP